

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 202/2015-GAB/PAD. BELÉM (PA), 02 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. **CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº. 113/2015-GAB/PAD de 23 de abril de 2015, publicada no DOE nº 32.875 do dia 29 de abril de 2015; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2015-GAB/PAD, de 02 de julho de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**  
I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.  
ROSÂNGELA ROCHA PIRES  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 849559

PORTARIA Nº 203/2015-GAB/PAD. BELÉM (PA), 02 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. **CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº. 114/2015-GAB/PAD de 22 de abril de 2015, publicada no DOE nº 32.875 do dia 29 de abril de 2015; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2015-GAB/PAD, de 02 de julho de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**  
I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.  
ROSÂNGELA ROCHA PIRES  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 849561

PORTARIA Nº 204/2015-GAB/PAD. BELÉM (PA), 02 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. **CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº. 115/2015-GAB/PAD de 23 de abril de 2015, publicada no DOE nº 32.875 do dia 29 de abril de 2015; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2015-GAB/PAD, de 02 de julho de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**  
I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.  
ROSÂNGELA ROCHA PIRES  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 849563

PORTARIA Nº 205/2015-GAB/PAD. BELÉM (PA), 02 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. **CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº. 118/2015-GAB/PAD de 23 de abril de 2015, publicada no DOE nº 32.875 do dia 29 de abril de 2015; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2015-GAB/PAD, de 02 de julho de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**  
I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.  
ROSÂNGELA ROCHA PIRES  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 849565

PORTARIA Nº 206/2015-GAB/PAD. BELÉM (PA), 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. **CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº. 132/2015-GAB/PAD de 28 de abril de 2015, publicada no DOE nº 32.878 do dia 05 de maio de 2015; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2015-GAB/PAD, de 30 de junho de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**  
I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.  
ROSÂNGELA ROCHA PIRES  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 849569

PORTARIA Nº 207/2015-GAB/PAD. BELÉM (PA), 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. **CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº. 134/2015-GAB/PAD de 29 de abril de 2015, publicada no DOE nº 32.878 do dia 05 de maio de 2015; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2015-GAB/PAD, de 03 de julho de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a

necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**  
I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.  
ROSÂNGELA ROCHA PIRES  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 849570

PORTARIA Nº 208/2015-GAB/PAD. BELÉM (PA), 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. **CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº. 136/2015-GAB/PAD de 29 de abril de 2015, publicada no DOE nº 32.878 do dia 05 de maio de 2015; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2015-GAB/PAD, de 03 de julho de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**  
I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.  
ROSÂNGELA ROCHA PIRES  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 849572

PORTARIA Nº 209/2015-GAB/PAD. BELÉM (PA), 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. **CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº. 138/2015-GAB/PAD de 29 de abril de 2015, publicada no DOE nº 32.878 do dia 05 de maio de 2015; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2015-GAB/PAD, de 03 de julho de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**  
I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.  
ROSÂNGELA ROCHA PIRES  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 849573

PORTARIA Nº 210/2015-GAB/PAD. BELÉM, 06 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 02/07/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 232/2014-GAB/PAD de 14/10/2014, publicada no DOE nº 32.753 de 22/10/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 300/2014-GAB/PAD de 22/12/2014, publicada no DOE nº 32.799 de 02/01/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;